



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Ano V - Edição nº 00746 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EFD7AA8253A3EF50D3F34856C1972855

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP.
- CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.
- EXTRATO 129-2023 BAHIA MEDIC
- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de artigos musicais e instrumentos musicais para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Santo Amaro - BA.

**Impugnante:** RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO - CNPJ nº 08.979.527/0001-11

**ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

Trata o presente expediente de análise e julgamento de IMPUGNAÇÃO, apresentada pela empresa acima identificada, aqui denominada impugnante, a qual contesta as especificações utilizadas pela Administração em relação aos itens 06 e 15, do pregão eletrônico em referência, consoante estabelecido no Termo de Referência.

**É o breve relatório.****I – DO JUIZO DE ADMISSIBILIDADE**

Trata-se de resposta à impugnação ao edital do pregão em epígrafe, apresentada pela empresa RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO.

Preliminarmente, cumpre salientar que o item 21.1. do Edital prevê que a impugnação deverá ser apresentada até 03 (três) dias úteis antes da data de início da licitação.

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

A empresa supramencionada encaminhou sua petição às 15:19min do dia 22/08/2023 conforme consta dos autos do processo do pregão eletrônico nº 28/2023.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei 8.666/93, nos termos da previsão do artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/02, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta. Assim, verifica-se que a presente impugnação é TEMPESTIVA, uma vez que foi fixado o dia 29 de agosto de 2023 para a realização da sessão, e na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia do início, tem-se por TEMPESTIVA a impugnação.

## II - DO JULGAMENTO

O artigo 1º da Lei Federal 10.520/2002, preceitua *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado." (BRASIL, 2002)

**Analizando o edital em epígrafe, se percebe que a contratação almejada se refere a bens comuns e definidos de acordo com características usuais de mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade foram definidos no edital licitatório e em seu termo de referência, utilizando especificações pré-estabelecidas e sem referência a qualquer marca.**

**Neste particular, não cabe a Administração alterar especificações de itens com o objetivo de atender as pretensões comerciais da licitante.**

## III - DA DECISÃO

Ante ao exposto DECIDO, à luz do objeto licitado, e em conformidade com as condições editalícias e ordenamento jurídico vigente, conhecer da presente impugnação e, no mérito, julgá-la **IMPROCEDENTE**,

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



mantendo-se inalteradas as questões impugnadas, bem como a sessão de abertura do certame.

Intime-se a Impugnante da presente decisão, mediante publicação do teor da mesma no Diário Oficial do Município. Publique-se.

Santo Amaro (BA), 22 de agosto de 2023.

**Leonardo de Oliveira Silva**  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA**CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cadastro imobiliário, cadastro de atividades econômicas; geração de imagem 360 graus georreferenciadas de todos os logradouros públicos, estradas vicinais e rodovias da área de abrangência do Município com integração a sites de domínio público; implantação do sistema integrado de informações geográficas, cartográficas e de geoprocessamento em plataforma web; atualização de informações, banco de dados e instrumentos para legalização dos logradouros públicos e imagens aéreas da zona urbana, povoados e distritos do Município para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

O município de Santo Amaro, Estado da Bahia, através do Pregoeiro, comunica aos participantes do Pregão Presencial nº 005/2023 que, por meio desta, CONVOCA a licitante **M2R ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**, melhor classificada e habilitada, em primeiro lugar, para realização de Prova de Conceito, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimos dos equipamentos a serem disponibilizados para a prestação dos serviços, conforme item 9.4, do instrumento editalício.

A Prova de Conceito ocorrerá no dia 29/08/2023, às 09h00, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro/Ba, e será conduzida pela Comissão Especial Avaliadora, designada pela PORTARIA SEGAD nº 036/2023.

Santo Amaro, 24 de agosto de 2023.

**LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA**

Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 15 de AGOSTO de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 052/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 136/2022 **Contrato** 129/2023

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 15.229.287/0001-01

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material e artigos médicos penso, com o objetivo de suprir as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a SESAU - Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro - BA, com a constituição especificada nos itens do Pregão Eletrônico nº 052/2022 e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA

**Vigência:** 15/08/2023 a 15/08/2024

**Valor:** R\$272.160,81 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

**Dotação Orçamentária:**

**Ação:** 2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

**Ação:** 2045 SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**Ação:** 2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

**Natureza Despesa:** 33903000 Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 33903200 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

**Fonte:** 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Fundamentação legal:** regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas demais disposições pertinentes.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de camisas personalizadas, visando atender as necessidades da Administração Pública do Município de Santo Amaro - BA.

O município de Santo Amaro, Estado da Bahia, em decorrência de diversas tentativas via telefone e endereço eletrônico, sem sucesso, CONVOCA a empresa **ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SERRINHA EIRELI** para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 031/2023, no prazo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Santo Amaro, 24 de agosto de 2023.

**LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA**

**Pregoeiro**